



EDITAL Nº 020/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2026
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
PROCESSO NÚMERO	053/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES- MINAS GERAIS
OBJETO	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG.
DATA/HORÁRIO REALIZAÇÃO DO CERTAME	DA 16 de setembro de 2026, às 08:30hs (Horário de Brasília).
ENDEREÇO NA INTERNET	O presente edital estará disponível aos interessados, no site https://www.clarodospoco.es.mg.gov.br .
LOCAL DE REALIZAÇÃO	A Sessão Pública do Pregão Presencial, será realizada no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções
A licitação será por item, conforme especificado no Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre a sequência numérica do objeto descrita no Termo de Referência deste edital e a do sistema Síntese, prevalecerão as deste último. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s); Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e terá início somente após comunicação aos participantes.	

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, CEP: 39380-000, inscrito no CNPJ sob o nº 21.498.274/0001-22, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados pela PORTARIA Nº 119/2025, torna público aos interessados, que fará realizar na sua sede da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, no dia 16 de setembro de 2026, às 08:30hs, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2026** do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” para contratação do objeto especificado no item 2.

1.1. O procedimento licitatório será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2024 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO MUNICIPAL, e demais



normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO, pelo prazo de doze meses, visando a futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência, parte integrante deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2026 e do exercício seguinte.

3.2. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar nos itens de VALOR ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), EXCLUSIVAMENTE, os interessados que:

4.1.1. Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam aos requisitos do na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, fazendo-se necessária a manifestação de cumprimento pleno dos requisitos legais de classificação como ME ou EPP, ou a elas equiparadas.

4.1.2. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.1.4. OS ITENS CUJO OBJETO CONTENHA O LIMITE LEGAL FIXADO ATÉ R\$ 80.000,00, (OITENTA MIL REAIS), É EXCLUSIVO para as empresas preconizadas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.5. Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses descritas abaixo:

- a) Quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- c) Tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.



- d) Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,
- e) A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.1.4. Participarão da sessão oficial do pregão Presencial SRP os representantes efetivamente credenciados.

4.1.5. Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos desde que apresentem todos os documentos nele exigidos.

4.1.6. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.2. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

4.2.1. Se encontrem sob falência, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, aplicando-se as empresas licitantes em RECUPERAÇÃO JUDICIAL A EXCEÇÃO ABAIXO:

- a) Nos casos de participação de empresa em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira, mas apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação.

4.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no Art. 155 a 163 e 337-M § 2º da Lei Federal 14.133/21;

4.2.3. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

4.2.4. Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do futuro instrumento cabível o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.6. Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.7. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

4.2.8. Empresas cujo representantes não fizerem presentes na sessão;

4.2.9. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente a empresas citadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2.10. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Ao iniciar a sessão a Licitante deverá preferencialmente apresentar toda a documentação impressa em papel tamanho A4 e ainda utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual. Os documentos de credenciamento devem ser entregues a Comissão separadamente dos envelopes (VIDE SUBITEM 5.15) de documentação e propostas:

- a) Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, (nos termos do Contrato Social ou documento de abertura equivalente) cópia autenticada nos termos do art. do documento oficial de identificação com foto do mesmo e dos sócios, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou sua consolidação registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.
- b) Tratando-se de PROCURADOR OU REPRESENTANTE, a procuração por instrumento público ou particular (Anexo III) ou Carta de credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar ata, contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhando do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou sua consolidação, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, e cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto do outorgante e do outorgado.
- c) DECLARAÇÃO DA EMPRESA de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V).

5.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, se for o caso, nos termos da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, É OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, § 8º) lembrando que será vistoriado o prazo de validade não superior a 60 (sessenta);
- b) Se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br)

5.3. A licitante que não apresentar os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” do item 5.2, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

5.4. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 16.7 deste Edital.



5.5. A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.6. O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

5.7. A critério do Pregoeiro, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos para compor o processo licitatório.

5.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para abertura da sessão, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. Somente poderá participar do pregão e da fase de lances verbais o representante da licitante presente ao evento e devidamente credenciado.

5.11. O representante da licitante que não se fizer presente e não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão;

5.12 - A licitante que se retirar antes de qualquer fase da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

5.13 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

5.14 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 5 deste edital terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A saída do representante da Licitante do ambiente do Pregão antes do término da sessão, injustificadamente, será considerada renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No dia, hora e local previstos neste edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberão os envelopes "n.º 01" Proposta de Preços e "n.º 02" Documentos de Habilitação os quais deverão ser apresentados:

- a) Devidamente lacrados de forma indevassável;
- b) Rubricados no fecho;
- c) Preferencialmente opacos e de papel;
- d) Contendo em suas partes externas em caracteres destacados os seguintes dizeres:



ENVELOPE N º 01: PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 012/2026

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG.

CNPJ:

PROPONENTE:

ENVELOPE N º 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 012/2026

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG.

CNPJ:

PROPONENTE:

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.

6.3. Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que o Pregoeiro julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

7. DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL:

7.1. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados na sede do Município, Rua Naltair dos Santos, Nº 56, Centro - CEP 39380-000 Fone: (38) 3237-1157, Claro dos Poções/MG, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e poderão ser retirados junto a sala da Comissão Permanente de Licitação por qualquer interessado, desde que apresentado mídia (Pendrive) para cópia, o Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Claro dos Poções, no endereço: <https://www.clarodospoco.es.mg.gov.br>

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o Pregoeiro instaurará a sessão



pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

8.2. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível se outra data não for designada pelo Pregoeiro;

8.3. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em nova data;

8.4. O Pregoeiro poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame, sendo redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda do Pregoeiro até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

8.5. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que as cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA IMPRESSA, REDIGIDA COM CLAREZA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

9.2.1. Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail; e dados bancários,

9.2.2. O preço unitário e total de cada item deverá ser em algarismo expresso em reais, e se possível por extenso o total, contendo a especificação detalhada dos objetos e demais elementos pertinentes, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive unidade de medida e quantitativo para que seja verificada a compatibilidade com as especificações de acordo com Anexo I - Termo de Referência e já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, encargos sociais e trabalhistas bem como outras despesas para o fiel atendimento do objeto.

9.2.3. Uma única cotação de preço;

9.2.4. Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

9.2.5. Prazo de entrega dos produtos licitados conforme Termo de Referência – Anexo I;

9.2.6. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II- A –DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

9.3. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;

9.4. Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pelo Pregoeiro por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal;

9.4.1. Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.4.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

9.5. Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

9.6. Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.7. Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

9.8. Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇOS QUE:

9.9.1. Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

9.9.2. Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

9.9.4. Tiver salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

9.9.5. Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10. A SIMPLES PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE NESTE CERTAME IMPLICA:

9.10.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo



ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

9.10.2. O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

9.10.3. O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

9.11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação nos termos do art. 12, inciso III da Lei 14.133/2021.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Todos os licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 2 os documentos específicos para a participação nesta Licitação, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

10.2. Em Atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488 de 2007.

As empresas enquadradas deverão apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação", os documentos descritos no item 10, verificando as exceções.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do



artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

- e) No caso de SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- g) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.2. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM " 10.3." NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO "ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

10.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual E/OU Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria n.º 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), em vigor na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual E Municipal DA JURISDIÇÃO FISCAL DO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE, em vigor na data de realização da licitação;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em vigor na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente do Município de origem da empresa.

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, ou, Certidão positiva no caso de participação de empresa em recuperação judicial, AS QUAIS DEVERÃO SER EXPEDIDAS PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE, (ou de TODAS AS



COMARCAS se for o caso) da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

a) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira, mas apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação.

10.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.7.1. DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação, conforme (MODELO ANEXO VI).

10.7.2. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 conforme (MODELO ANEXO VII).

10.8. AS DECLARAÇÕES de que tratam os subitens 10.7.1, 10.7.2, deverão ser devidamente assinadas pelo REPRESENTANTE LEGAL, (nos termos do Contrato Social ou documento de abertura equivalente), ou, PROCURADOR OU REPRESENTANTE, que tenha procuração por instrumento público ou particular (Anexo III) ou Carta de credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos.

10.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.10. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.11. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens ou seja se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias e contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada.

10.12. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.13. As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, conforme abaixo:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames



licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

10.14. A não regularização da documentação NO PRAZO PREVISTO ACIMA IMPLICARÁ na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.15. A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

10.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

10.17. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa



econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.18. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.19. Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet poderão ter sua autenticidade conferida no site do referido órgão.

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

11.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital serão recebidos os credenciamentos e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação":

11.1.1. Declarada a abertura do certame, o Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

11.1.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

11.2. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

11.3. O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes e o critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.

11.5. Serão selecionadas todas as empresas participantes para a fase de lances,

11.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

11.7. **Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.**

11.8. As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.



11.9. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.10. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subseqüentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

11.11. O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

11.13. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.14. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

11.15. Poderá o Pregoeiro atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.

11.16. Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

11.17. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.18. Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeiro procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.1

11.19. Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

11.19.1. Ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- b) No caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º, art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea “a”, voltará à condição



de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;

- d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas de licitantes que não se enquadrar como microempresas e empresas de pequeno porte, serão utilizados critérios de desempate nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.21. O Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

11.22. Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

11.23. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

11.24. Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

11.25. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11.26. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

11.27. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 através do endereço eletrônico licitacoes@clarodospoco.es.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital.

12.2. A Impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente através do Protocolo Geral da Prefeitura, ou do endereço eletrônico já mencionado no item 12.1. e decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.



12.4. As medidas referidas no Item 12.1 e 12.2 deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital, nos termos do art. 164 Lei 14.133/2021.

12.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá nos termos do artigo Art. 337-I Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021).

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A SUA INTENÇÃO nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei 14133/2021, sob pena de preclusão, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis através do endereço eletrônico licitacoes@clarodospoco.es.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias nos termos do art. 165, § 4º, inciso I, da Lei 14133/2021 que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.1.1. O prazo para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem 10.12, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:

- a) Após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2. A ausência de MANIFESTAÇÃO IMEDIATA e motivada da licitante importará A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado, observado o subitem 13.1.1 “alínea a”.

13.4. O recurso de que trata o item 13.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.8. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, no prazo de até 30 (TRINTA) dias após a apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, acompanhadas das notas fiscais correspondentes e a entrega definitiva do objeto, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

14. 2. Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

15.1.1. Comparecer para assinatura da Ata, e o contrato caso necessário, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

15.1.2. Fornecer o objeto licitado no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.3. Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

15.1.4. Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;

15.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura do Município de Claro dos Poções/MG;

15.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

15.1.7. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.8. Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

15.1.9. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

15.1.10. Cumprir todas as obrigações descritas neste Edital, seus anexos e sua proposta (Termo de Referência e ARP), como se transcritas aqui estivessem, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.1.11. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

15.1.12. Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.13. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue.



15.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

15.2.2. Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

15.2.3. Efetuar os pagamentos devidos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

16.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 durante o prazo de execução contratual.

16.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



16.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.8. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.8.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.8.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.9. As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções.

16.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VALIDADE:

17.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

17.2. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.4. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

18.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

18.5. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.



18.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.5 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

18.7. Não será admitida a adesão a ata de registro de preço.

19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

19.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

19.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

19.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

19.1.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

19.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

19.1.8.2. A pedido do fornecedor.



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Quaisquer INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito nos termos do art. 12, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Por e-mail: licitacoes@clarodospoco.es.mg.gov.br, ou,
- b) Na sede administrava do Município sito: Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Departamento de Licitações e Contratos, Rua Naltair dos Santos, Nº 56, Centro - CEP 39380-000 ou pelo telefone Fone: (38) 3237-1157, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. Art. 164, Lei 14.133/2021.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias, a não ser como ouvinte.

20.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

20.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, se outra data não for designada pelo Pregoeiro.

20.6. Para agilização dos trabalhos, SOLICITA-SE QUE AS LICITANTES FAÇAM CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO O SEU ENDEREÇO, E-MAIL E OS NÚMEROS DE TELEFONE.

20.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº. 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

20.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

20.9. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de Desclassificação/inabilitação;

20.11. As decisões referentes a este procedimento licitatório e todos os demais procedimentos deste Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, poderão ser comunicados às Licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (e-mail) enviado com pedido de confirmação de leitura, ou, ainda mediante publicação no Site Oficial do Município.

20.12. As Licitantes deverão acessar continuamente o Sítio Oficial do Município na aba “licitações”, para manterem-se atualizadas sobre eventuais modificações e/ou informações adicionais ao presente Edital de



Licitação.

20.13. A Administração poderá revogar ou anular a licitação a qualquer tempo, no todo ou em parte por razões de interesse público, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21).

20.14. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.15. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 84 da Lei nº. 14.133/21 e alterações.

20.16. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.17. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram feitos o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

20.18. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

20.19. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

20.20 - Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

20.21. A comissão de licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

20.22. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 176 Lei 14.133/2021, se pertinente.

20.23. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

20.24. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

20.25. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

20.26. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Município nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.27. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

20.28. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e



pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

20.29. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.30. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.31. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização

20.32. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

20.33. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REGISTRADA EM ATA E GRAVADA EM ÁUDIO E VÍDEO, UTILIZANDO MEIOS ELETRÔNICOS DE GRAVAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 17, § 2º E 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

20.34. Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- ANEXO X DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
- ANEXO XI -DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO XII – COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL
- ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO.

20.35. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros - MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Claro dos Poções/MG, 02 de setembro de 2026

José Vanderlei Cardoso
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Exclusivo ME/EPP
1	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL, 400G PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO : SEM FARINHA EM SUA FORMULACAO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, CONTENDO 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	200	6,65	1.330,00	sim
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, FARDO COM 6 PACOTES DE 5KG APROXIMADAMENTE OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%, E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P., SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS, ACONDICIONAMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA ENTREGA.	FARDO	150	124,93	18.739,50	sim
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, PACOTE DE 5KG APROXIMADAMENTE OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%, E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS, ACONDICIONAMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA ENTREGA.	PACOTE	200	20,68	4.136,00	sim
4	ADOÇANTE LIQUIDO SUCRALOSE FRASCO 100 ML.	FRASCO	40	16,10	644,00	sim
5	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	150	58,39	8.758,50	sim
6	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	200	28,07	5.614,00	sim
7	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 100 GR	UNIDADE	30	11,75	352,50	sim
8	AMENDOIM SEM CASCA (PCT 500GR) AMENDOIM IN NATURA, 1, SEM CASCA, MEDIO : BRANCO	PACOTE	200	12,85	2.570,00	sim



9	AMIDO DE MILHO, PCT. 500G : AMIDO DE MILHO, PCT. 500GR. AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE QUALIDADE EQUIVALENTE A MAISENA.	PACOTE	200	16,26	3.252,00	sim
10	PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNIO DE 20G CADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	80	31,80	2.544,00	sim
11	ARROZ TIPO 3, SAFRA ATUAL, QUEBRADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (FARDO COM 6 PCT 05 KG). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	FARDO	300	120,40	36.120,00	sim
12	ARROZ TIPO 3, SAFRA ATUAL, QUEBRADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (PCT 05 KG). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE	UNIDADE	100	20,07	2.007,00	sim



	SUA FABRICAÇÃO.					
13	ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (PCT 5 KG). ARROZ TIPO 1 - BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	PACOTE	60	29,62	1.777,20	sim
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (FRASCO COM 500 ML)	UNIDADE	30	58,29	1.748,70	sim
15	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, AZEITONA DE TAMANHO MEDIO , EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLATISCO DE 500 G LACRADA TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO (NA EMBALAGEM), MAXIMA DE 1 ANO OU VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NOME,ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA INVASADORA E OU DISTRIBUIDORA - DELCLARA MARCA	UNIDADE	150	26,68	4.002,00	sim
16	BACON: VALOR ENERGÉTICO: 172 KCAL, CARBOIDRATOS 0G,PROTEÍNAS 1,3G, GORDURAS TOTAIS 4G, GORDURAS SATURADAS 3,3G, GORDURAS TRANS. 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 113MG E POUCA GORDURA	KG	50	42,05	2.102,50	sim
17	BALA SORTIDAS. (PCT 500G). BALA MOLE MASTIGAVEL SABORES FRUTAS SORTIDAS -:	PACOTE	100	10,26	1.026,00	sim
18	BARRA DE CEREAIS, BANANA E MEL CAIXA COM 24 UND DE 22GR	CAIXA	20	67,32	1.346,40	sim
19	BARRA DE CEREAIS BANANA COM CHOCOLATE CAIXA COM 24 UND DE 22GR	CAIXA	20	67,32	1.346,40	sim
20	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. 1KG : COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. LIVRE DE GLUTEN.	KG	100	58,91	5.891,00	sim
21	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO. 1KG: COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO	KG	80	63,10	5.048,00	sim



	NATURAL. LIVRE DE GLÚTEN.					
22	BATATA PALHA TRADICIONAL. (PCT. 300G) : SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 300G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PACOTE	100	13,84	1.384,00	sim
23	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO TRADICIONAL 200 ML BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, CONSTITUÍDO POR LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, AGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PO, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 200ML.	UNIDADE	600	1,98	1.188,00	sim
24	BISCOITO AMANTEIGADO - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FIBRAS ALIMENTARES. EMBALAGEM DE 300G. SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, NATA, COCO. (TIPO ROSQUINHA) .	PACOTE	30	9,98	299,40	sim
25	BISCOITO DOCE 1,400 KG OU 1,500 KG - CAIXA: BISCOITO DOCE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400GR. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES	CAIXA	500	24,71	12.355,00	sim
26	BISCOITO MINUTO ORIGINAL, DOIS QUEIJOS, PRESUNTO E QUEIJO EMBALAGENS MULTIPACK DE 141G COM PACOTES INTERNOS DE 23,5G CADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR.	PACOTE	100	7,34	734,00	sim
27	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.QUANTIDADE MÍNIMA DE 120G O PACOTE	PACOTE	100	3,56	356,00	sim
28	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE	PACOTE	500	5,66	2.830,00	sim



	CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA- EMBALAGEM DE 200G					
29	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,150KG : COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.	CAIXA	500	22,11	11.055,00	sim
30	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER PACOTE 370G - PACOTE : COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 370G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.	PACOTE	100	6,38	638,00	sim
31	BISCOITO RECHEADO DE DOCE TIPO WAFER: APRESENTAÇÃO WAFER, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO PACOTE DE 105 G	UNIDADE	100	4,17	417,00	sim
32	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PESO 40G	UNIDADE	300	3,83	1.149,00	sim
33	CACAU EM PÓ: COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	70	30,82	2.157,40	sim
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 250 G, CAFÉ EM PÓ TORRADO: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM	CAIXA	225	351,88	79.173,00	Não



	VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.					
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 250 G, CAFÉ EM PÓ TORRADO: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA	CAIXA	75	351,88	26.391,00	sim
36	CAFE TORRADO E MOIDO, PCT 250 G: CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNIDADE	600	17,68	10.608,00	sim
37	CAFE TORRADO E MOIDO, PCT 500G: CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	PACOTE	700	35,86	25.102,00	sim
38	CAIXA DE BOMBOM - 250G CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS - CAIXA : CAIXA BOMBOM - 250G. CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES. EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTENDO 400G. CONSERVAR EM AMBIENTE FRESCO, SECO E VENTILADO. ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO	CAIXA	200	17,91	3.582,00	sim
39	CALDO DE CARNE E LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114 GR.	UNIDADE	30	4,69	140,70	sim
40	CAMOMILA PARA CHA CAIXA 10G COM 10 SACHÊS	CARTELA	50	8,10	405,00	sim
41	CANELA EM CASCA PARA CHÁ: 25G PACOTE	CARTELA	50	4,84	242,00	sim
42	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO	UNIDADE	200	3,87	774,00	sim



	TRANSPARENTE DE 500GR.					
43	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS, CONGELADA COM PESO MEDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (ACEM), EM CUBOS, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADEVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.500,00	40,45	60.675,00	Não
44	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS, CONGELADA COM PESO MEDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (ACEM), EM CUBOS, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADEVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA	KG	500	40,45	20.225,00	sim
45	CARNE BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE TIPO Picanha, fresca , de coloracao vermelha e brilhante, elastica.CARNE UTILIZADA PARA CHURRASCO.	KG	150	55,25	8.287,50	sim
46	CARNE BOVINA: (ACÉM, MUSCULO, OU PALETA MOÍDA) , COM PESO MÉDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (ACEM, MUSCULO, OU PALETA MOIDA), CONGELADA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADEVEL. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.650,00	40,87	67.435,50	Não
47	CARNE BOVINA: (ACÉM, MUSCULO, OU PALETA MOÍDA) , COM PESO MÉDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (ACEM, MUSCULO, OU PALETA MOIDA), CONGELADA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADEVEL. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA	KG	550	40,87	22.478,50	sim



	DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA					
48	CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO) COM PESO MEDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO), CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	200	48,22	9.644,00	sim
49	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, CONTENDO 1 KG: CORTADA EM CUBOS, DEVERÁ VIR EM MANTA INTEIRA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)	KG	100	43,05	4.305,00	sim
50	CARNE SUÍNA – PERNIL TRASEIRO - DEVERÁ VIR EM MANTA INTEIRA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA).	KG	1.200,00	28,93	34.716,00	sim
51	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, CONGELADA, COR ROSADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA A VÁCUO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF. PRODUTO FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. A CARNE SUÍNA DEVERÁ SER CONGELADA À TEMPERATURA DE 8°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADOS EM PACOTES DE 01KG.	KG	200	32,65	6.530,00	sim



52	CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA, RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA SE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 150 G	UNIDADE	100	5,95	595,00	sim
53	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS COM PROBIÓTICO, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRÉ COZIDA DE TRIGO, MILHO ENRIQUECIDA E ARROA, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO. VITAMINA A, B1, B6. SACHE 360G	UNIDADE	30	14,82	444,60	sim
54	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MILHO COM VITAMINAS, EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, DO TIPO MUCILON OU SIMILAR. SACHE 360G	UNIDADE	30	15,02	450,60	sim
55	CHA DE HORTELÃ CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	80	12,31	984,80	sim
56	CHA MATE CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 16G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	80	10,67	853,60	sim
57	CHANTILLY MIX TRADICIONAL – 01 LITRO – COMPOSIÇÃO: : ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	80	35,81	2.864,80	sim
58	CHOCOLATE GRANULADO CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 G	UNIDADE	70	5,43	380,10	sim
59	CHOCOLATE BIS AO LEITE- 100,8GR	UNIDADE	200	8,94	1.788,00	sim
60	COCO EM FLOCOS DESIDRATADO: VALOR ENERGÉTICO: 12 KCAL, CARBOIDRATOS 2,4G, PROTEÍNAS 1,0G, GORDURAS TOTAIS 7,2G, GORDURAS SATURADAS 6,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2G, SÓDIO 0G. PACOTE DE 100 G	PACOTE	100	9,70	970,00	sim
61	COCO RALADO PURO (EMBALAGEM 100G) - PACOTE - 2574: COCO RALADO PURO (EMBALAGEM 100G)	PACOTE	200	7,88	1.576,00	sim
62	COLORAU EM PÓ. CORANTE NATURAL COM PELO MENOS 90% DE URUCUM. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	UNIDADE	150	43,16	6.474,00	sim
63	COSTELA BOVINA CONTENDO 1 KG - KILO : COM MAIOR PERCENTUAL DE CARNE DO QUE OSSO, CONGELADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU	KG	100	23,21	2.321,00	sim



	SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 01 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO					
64	COSTELA SUINA , CONTENDO 1 KG - KILO : COSTELA SUINA, FRESCA, RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, GORDURA BRANCA E FIRME, ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS OU PARASITAS, OSSO SERRADO EM PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 07 CM, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO, CONTENDO 01KG, ATOXICA, HERMETICAMENTE SELADA	KG	80	27,68	2.214,40	sim
65	COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) CONTENDO 01 KG - KILO: COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF COM ALVARA SANITARIO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, COXA (50% DO TOTAL) E CONTRA COXA (50% DO TOTAL), CONGELADA, SEM TEMPERO, LIMPA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 01 KG, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)	KG	300	14,60	4.380,00	sim
66	CREME DE LEITE INTEGRAL, TETRA PAK (TP) 200 GRAMAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	150	5,55	832,50	sim
67	DOCE DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO(PAÇOQUINHA), COM SAL E AÇÚCAR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, POTE 900G C/50UN ROTULO COM LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	100	44,98	4.498,00	sim
68	DOCE DE LEITE EM BARRA 450G, SABOR LEITE COM AMENDOIM - UNIDADE :	UNIDADE	100	18,65	1.865,00	sim
69	DOCE DE LEITE EM BARRA DE 450 G, SABOR DE LEITE COM COCO - UNIDADE:	UNIDADE	100	18,65	1.865,00	sim
70	DOCE DE LEITE EM PASTA. LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA	UNIDADE	150	12,97	1.945,50	sim



	TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 400 GR A 500 GR. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
71	DOCE DE LEITE SABOR LEITE EM BARRA 450G - UNIDADE :	UNIDADE	100	18,65	1.865,00	sim
72	ERVA DOCE PARA CHA CAIXA 16G C/10SACHÊS - CAIXA :	UNIDADE	50	13,72	686,00	sim
73	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 170G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA	UNIDADE	80	4,80	384,00	sim
74	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 340 GR - UNIDADE: EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 340GR. SIMPLES CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CONTER ADICAO DE AÇUCAR DE 1% E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA - MASSA MOLE. COR VERMELHA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. INGREDIENTES - TOMATE, SAL E AÇUCAR. ACONDICIONADO EM LATA COM 340 GRAMAS, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	500	6,00	3.000,00	sim
75	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS CAIXA 170G.	KG	40	6,60	264,00	sim
76	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E PENEIRADA CLASSE BRANCA, EMBALADO EM PCT DE 01KG - KILO: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E PENEIRADA CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 01. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	KG	500	10,85	5.425,00	sim
77	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJÚ DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO 500GR.	UNIDADE	100	4,75	475,00	sim



78	FARINHA DE ROSCA TIPO 1 EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. PCT 500G	PACOTE	50	8,32	416,00	sim
79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	300	6,41	1.923,00	sim
80	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	200	6,19	1.238,00	sim
81	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, LATA 360G	UNIDADE	100	17,40	1.740,00	sim
82	FECULA DE MANDIOCA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE NAO INFERIOR A 12 MESES	QUILOGRAMA	200	9,88	1.976,00	sim
83	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS C/ PESO DE 1KG , CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 2014, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM: DEVERÁ ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA E COM PESO DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.	KG	2.000,00	11,56	23.120,00	sim
84	FEIJAO PRETO, SAFRA ATUAL TIPO 1 (PCT 1KG)	QUILOGRAMA	100	11,58	1.158,00	sim
85	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA MASSAS DOCES E SALGADAS DE 10GR PÃO DOCE (ROSQUINHA)	UNIDADE	60	2,86	171,60	sim
86	FERMENTO EM PO QUIMICO 100G COR BRANCO	UNIDADE	60	5,94	356,40	sim
87	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	2.500,00	29,36	73.400,00	sim
88	FOLHA DE LOURO PCT 5G	CARTELA	40	3,10	124,00	sim
89	FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARÁ SANITÁRIO - KILO: FRANGO CONGELADO, COM	KG	200	14,37	2.874,00	sim



	REGISTRO DE INSPECAO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARA SANITARIO ATUALIZADO.					
90	FUBA DE MILHO MOIDO, PCT COM 01 KG (DE BOA QUALIDADE). DEVE ESTAR ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS. EMBALAGEM: DEVERA ESTAR INTACTA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES.	PACOTE	300	4,97	1.491,00	sim
91	GELATINA SABORES VARIADOS PCT COM 20 G	PACOTE	200	2,58	516,00	sim
92	GOIABADA DE BOA QUALIDADE, PCT DE 1 KG	PACOTE	50	19,77	988,50	sim
93	GRANULADO COLORIDO: VALOR ENERGÉTICO: 101 KCAL, CARBOIDRATOS 23G, PROTEÍNA 0G, GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 6,4G. PACOTE DE 1 KG	PACOTE	50	27,42	1.371,00	sim
94	IOGURTE PETITSUISSE, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FÓSFORO, E VITAMINAS, SABORES DIVERSOS. BANDEJA COM 8 UNIDADES DE 320G.	BANDEJA	250	11,80	2.950,00	sim
95	IOGURTE, SABORES DIVERSOS (EMBALAGEM DE 120G)	UNIDADE	5.000,00	1,70	8.500,00	sim
96	KETCHUP (EMBALAGEM 360G.)	UNIDADE	70	8,07	564,90	sim
97	LEITE CONDENSADO TETRA PAK 395G	UNIDADE	300	8,73	2.619,00	sim
98	LEITE DE COCO: VALOR ENERGÉTICO: 38 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, GORDURAS TOTAIS 3G, GORDURAS SATURADAS 2,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 0G, COLESTEROL 0MG. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML.	UNIDADE	70	5,90	413,00	sim
99	LEITE DESNATADO: VALOR ENERGÉTICO: 66 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,4G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 142MG, CÁLCIO 260MG. CAIXA DE 1 L.	UNIDADE	50	5,83	291,50	sim
100	LEITE DE SOJA EM PÓ DE SOJA PARA DILUIÇÃO, UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS, CONFORME RDC Nº. 43, DE 19/09/2011 – ANVISA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100	34,60	3.460,00	sim
101	LEITE EM PO INSTANTANEO PCT. 400GR: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. O PRODUTO DEVE TER ENTRE 3,0% E 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A,C,D, FERRO, COR BRANCA E SABOR CARACTERITICO. DEVERA SER ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS	UNIDADE	1.500,00	21,28	31.920,00	sim



	ESTRANHOS E COR NAO CARACTERISTICA E NAO PODERA APRESENTAR SABOR ACIDO OU PROBLEMAS NA VEDACAO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: ATOXICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, METALIZADA SECUNDARIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO DESDE QUE ARMAZENADO CORRETAMENTE. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.					
102	LEITE INTEGRAL TIPO UHT : ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CAPACIDADE DE 1 LITRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE. DATA DE ENVASE NAO SUPERIOR A 4 MESES RETROATIVO A ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES	UNIDADE	1.000,00	6,59	6.590,00	sim
103	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO NA EMBALAGEM POLIETILENO DE 01 LITRO, ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIDOAS E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NÚMERO 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE	UNIDADE	200	5,81	1.162,00	sim
104	LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA): VALOR ENERGÉTICO: 116 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 6,5G, GORDURAS TOTAIS 10G, GORDURAS SATURADAS 3,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 429MG. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE	200	31,62	6.324,00	sim
105	LINGUIÇA TIPO CALABRESA GROSSA	KG	100	36,24	3.624,00	sim
106	LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUÍNA: VALOR ENERGÉTICO: 147 KCAL, CARBOIDRATOS 1,2G, PROTEÍNAS 6,2G, GORDURAS TOTAIS 13G, GORDURAS SATURADAS 2,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 442G. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE	300	22,16	6.648,00	sim
107	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COMPRIDA Nº 0, PCT. 1KG. COR AMARELA, OBTIDA PELO	PACOTE	1.300,00	8,79	11.427,00	sim



	AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO (MASSA SÊMOLA COM OVOS) ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. VALIDADE DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
108	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO: MASSA COM OVOS E VEGETAIS. SÊMOLA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO), COM CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	800	9,13	7.304,00	sim
109	MAIONESE, EMBALAGEM 500GR.	UNIDADE	100	14,57	1.457,00	sim
110	MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNIDADE	100	28,68	2.868,00	sim
111	MARGARINA VEGETAL COM SAL; MÍNIMO 65% DE LÍPIDIO; SEM GORDURA TRANS - 500G. - UNIDADE:	UNIDADE	100	10,61	1.061,00	sim
112	MASSA PARA PASTEL: VALOR ENERGÉTICO: 93 KCAL, CARBOIDRATOS 17G, PROTEÍNAS 2,2G, GORDURAS TOTAIS 1,8G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,6G, SÓDIO 146MG. PACOTE DE 500 G.	UNIDADE	100	11,45	1.145,00	sim
113	MASSA SEMOLA, AVE MARIA, MINI, PCT. 500GR. PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SEMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO	PACOTE	1.000,00	6,34	6.340,00	sim
114	MASSA SEMOLA, PARAFUSO. 500GR. MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500GRAMAS (MASSA DE SÊMOLA COM OVOS). PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SÊMOLA / SEMOLINA DE TRIGO)	PACOTE	200	6,83	1.366,00	sim
115	MASSA SÊMOLA, LASANHA. PCT. 500GR.. PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SÊMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	40	13,17	526,80	sim
116	MILHO DE PIPOCA, PCT 500 G - KILO: MILHO DE PIPOCA, PCT 500 G	PACOTE	800	4,47	3.576,00	sim
117	MILHO PARA CANJICA, CLASSE BRANCA, GRUPO EXTRA, TIPO 1, PCT 500 G.	PACOTE	600	6,45	3.870,00	sim



118	MILHO VERDE, EMBALAGEM LATA 170G.	UNIDADE	300	4,67	1.401,00	sim
119	MISTURA DIET PARA BOLO: PACOTE DE 300 G.	UNIDADE	60	14,10	846,00	sim
120	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DOCE INSTANTANEO PCT 180G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS.VÁRIOS SABORES (CHOCOLATE, MORANGO, CARAMELO, MILHO VERDE, CÔCO)	PACOTE	300	8,30	2.490,00	sim
121	MISTURA PRONTA PARA BOLO, PCT. 400G.	PACOTE	300	8,25	2.475,00	sim
122	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU EMBALGEM DE 870ML, VEDADO HERMETICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE POLIETILENO, INTEGRO. VALIDADE MININMA DE 06 MESES	UNIDADE	70	12,87	900,90	sim
123	MORTADELA DE CARNE SUÍNA. O PRODUTO DEVE CONTER CARNE BOVINA E SUÍNA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. EMBALAGEM INCOLOR E TRANSPARENTE, ATÓXICA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	KG	100	13,88	1.388,00	sim
124	OLEO DE SOJA PARA COZINHA, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. PET OU FRASCO ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS, NAO CONTEM GLUTEN. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES .	UNIDADE	2.000,00	9,69	19.380,00	sim
125	OREGANO PACOTE 10G	UNIDADE	50	3,23	161,50	sim
126	OVOS BRANCOS TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADO, COM EMBALAGEM ATOXICA E EM DUZIAS.PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS , VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	DUZIA	350	11,89	4.161,50	sim
127	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS PESO DE 400 GR	UNIDADE	1.000,00	33,98	33.980,00	sim
128	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. PEITO DE FRANGO, INTEIRO, COM OSSO E SEM PELE, CONGELADO, SEM TEMPERO, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE E A VÁCUO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM	KG	1.500,00	18,97	28.455,00	sim



	RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA).					
129	PERNIL TRASEIRO DE SUINO SEM OSSO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	KG	150	31,57	4.735,50	sim
130	PESSEGO EM CALDAS, LATA 800G : PESSEGO EM CALDAS, LATA 800G	UNIDADE	30	17,39	521,70	sim
131	PIPOCA DE SAL DE 15 G FARDO COM FARDO C/40 UNIDADES	FARDO	300	27,57	8.271,00	sim
132	PIPOCA DOCE 15 G INGREDIENTE: CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR. NÃO CONTEM CONSERVANTES, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES O FARDO	FARDO	300	31,40	9.420,00	sim
133	PIRULITO DE CORACAO, PCT. COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	14,46	1.446,00	sim
134	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 50 UNIDADES	PACOTE	100	16,29	1.629,00	sim
135	PIRULITO CHERRY POP CEREJA RECHEIO CHICLETE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	19,73	1.973,00	sim
136	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL 100% DE POLPA PCT 1 KG : POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, 100% DE POLPA, ALIMENTO SEM CONSERVANTES, NAO ALCOOLICO E NAO FERMENTADO, SABORES VARIADOS SEM ADICAO DE ACUCAR EM PACOTE DE PCT 1 KG: POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, SABORES TAIS COMO ABACAXI, ACEROLA, CAJU, GOIABA, MANGA	KG	1.000,00	31,12	31.120,00	sim
137	PROTEINA DE SOJA MÉDIA: VALOR ENERGÉTICO: 150 KCAL, CARBOIDRATOS 15G, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 0,5G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 6,5G, SÓDIO 0MG. SABOR FRANGO E CARNE. PACOTE DE 400 G.	UNIDADE	200	10,62	2.124,00	sim
138	QUEIJO MINAS CURADO KG LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE	KG	80	39,84	3.187,20	sim
139	QUEIJO MINAS FRESCO, PRODUZIDO ATRAVES DO LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SODIO(SAL) ,CLORETO DE CALCIO E COAGULANTE	UNIDADE	90	39,84	3.585,60	sim
140	QUEIJO MUSSARELA KG FEITO DE LEITE DE VACA APRESENTANDO ASPECTO AMARELADO E CONSISTENTE, EM PECAS RETANGULARES	KG	100	49,28	4.928,00	sim
141	RAPADURA MINI, TABLETES DE 24G APROXIMADAMENTE CAIXAS COM 36 UNIDADES	CAIXA	500	14,62	7.310,00	sim
142	REFRESCO EM PO 240G: PREPARADO, SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL. SABORES: GOIABA, FRUTAS VERMELHAS, MARACUJÁ, UVA, MORANGO, E LARANJA. 240G	UNIDADE	200	4,07	814,00	sim



143	REFRIGERANTE DIET EMBALAGEM PLÁSTICA, DE BOA QUALIDADE, COM ADOÇANTE EM SUA COMPOSIÇÃO , CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E MARCA. 2 LITROS.	UNIDADE	200	12,23	2.446,00	sim
144	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES PET 2LTS : ENVASADO EM GARRAFAS PET REICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANTARTICA	UNIDADE	1.500,00	14,38	21.570,00	sim
145	REFRIGERANTE MINI LATA 220 ML DIVERSOS SABORES (DE BOA QUALIDADE) :	UNIDADE	500	3,66	1.830,00	sim
146	REQUEIJÃO CREMOSO, 190G TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO : CLASSIFICAÇÃO, MARCA,NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 06 MSESSES, EM BALGEM DE 190 G	UNIDADE	100	13,22	1.322,00	sim
147	SAL DE COZINHA IODADO REFINADO; ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA - 1KG - KILO : SAL DE COZINHA REFINADO IODADO. PCT 1KG, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCIANETO DE SODIO). EMBALAGEM: ATÓXICA EM PACOTE DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES	KG	1.000,00	2,17	2.170,00	sim
148	SAL GROSSO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	50	3,13	156,50	sim
149	SALSICHA BOVINA INDUSTRIALIZADA, SOLTA, TIPO HOT DOG, COM REGISTRO DE INSPECAO, CARIMBO DO SIF, RESFRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA 03 MESES	KG	150	12,82	1.923,00	sim
150	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, SABORES DIVERSOS, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 30% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, (3 DIAS APÓS ABERTO EM REFRIGERAÇÃO), ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CPRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	400	13,39	5.356,00	sim
151	SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,	UNIDADE	1.500,00	4,72	7.080,00	sim



	CAIXINHA 200 ML.: SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CAIXINHA 200 ML.					
152	TEMPERO EM PÓ TIPO SAZON, OU SIMILAR – SABORES VARIADOS - EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5G CADA.	PACOTE	50	5,91	295,50	sim
153	TEMPERO PRONTO COMPLETO, SEM PIMENTA, POTE DE 1KG.	QUILOGRAMA	100	15,60	1.560,00	sim
154	TOUCINHO DE PORCO IN NATURA, FRESCO.	QUILOGRAMA	150	22,44	3.366,00	sim
155	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE PACOTE DE 100 G ,NÃO CONTÉM GLÚTEN	PACOTE	70	7,72	540,40	sim
156	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM 750 GRAMAS	UNIDADE	70	11,86	830,20	sim
157	PÃO DE LEITE / CACHORRO QUENTE. BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE . EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	800	15,80	12.640,00	sim
158	PÃO DE HAMBURGUER MACIO E SABOROSO JÁ FATIADO COM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL . PACOTE COM 04 UND	PACOTE	300	11,30	3.390,00	sim
159	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE DE 400 GRAMAS	PACOTE	300	8,86	2.658,00	sim
160	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE DE 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE	PACOTE	300	9,42	2.826,00	sim
161	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS;	UNIDADE	200	8,85	1.770,00	sim
162	ABOBORA JAPONESA NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,4KG. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	KG	500	6,72	3.360,00	sim
163	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	100	6,61	661,00	sim
164	ALFACE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, COR VERDE E UNIFORME. SACOS DE CERCA DE 250 G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA	MOLHO	500	5,20	2.600,00	sim
165	ALHO EM CABEÇA ALHO CLASSE 6, TIPO EXTRA, COM APARÊNCIA FRESCA, COR UNIFORME, ODOR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. A DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500	29,70	14.850,00	sim
166	BANANA PRATA, FRUTO MÉDIO, LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS;	KG	300	7,97	2.391,00	sim



	ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS;					
167	BATATA INGLESA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	500	8,67	4.335,00	sim
168	BERINJELA, FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. INTACTA E LIMPO	KG	30	9,38	281,40	sim
169	BETERRABAS FRESCAS E SADIAS, COR FORTE, TAMANHO MÉDIO.	KG	400	7,74	3.096,00	sim
170	BROCOLIS FOLHAS, FLORES UNIFORMES COMPACTAS E FECHADAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 250G	UNIDADE	200	14,40	2.880,00	sim
171	CEBOLA NACIONAL, COR NATURAL, SADIÁ, SEM IMPERFEIÇÕES,	KG	600	6,42	3.852,00	sim
172	CEBOLINHA FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMESE BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO	UNIDADE	300	4,94	1.482,00	sim
173	CENOURA TAMANHO MÉDIO, SADIAS, SEM MANCHAS OU QUEBRADIÇAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM BROTOS E RACHADURAS.	KG	600	7,78	4.668,00	sim
174	CHEIRO VERDE- FOLHAS INTEIRAS FRESCAS CONTENDO CEBOLINHA VERDE E COENTRO - NÃO AMARELADAS	MOLHO	80	4,93	394,40	sim
175	CHUCHU NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	500	5,89	2.945,00	sim
176	COUVE DE BOA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA-	MOLHO	300	5,80	1.740,00	sim
177	COUVE-FLOR COM FOLHAS, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNA	UNIDADE	100	12,70	1.270,00	sim
178	GOIABA VERMELHA, MADURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	100	18,85	1.885,00	sim
179	LARANJA PARA SUCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO	KG	600	5,98	3.588,00	sim
180	LIMÃO TAHITI - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	200	5,75	1.150,00	sim
181	MAÇÃ FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO	KG	600	13,78	8.268,00	sim



	UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE,					
182	MAMÃO FORMOSA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE,	KG	200	6,91	1.382,00	sim
183	MANDIOCA; NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	500	4,94	2.470,00	sim
184	MARACUJÁ AZEDO – DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	KG	150	14,28	2.142,00	sim
185	MELANCIA – DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEIÇÕES E RACHADURAS.	KG	600	4,33	2.598,00	sim
186	MELÃO MADURO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	KG	100	9,72	972,00	sim
187	MILHO VERDE COM FORMAÇÃO DE ESPIGA GRÃO EM ESTADO LEITOSO, PALHA DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS	UNIDADE	500	3,95	1.975,00	sim
188	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM BANDEJA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UNIDADE	100	18,42	1.842,00	sim
189	PEPINO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA VERDE CLARA E MANCHAS VERDE ESCURAS, COM POLPA DE COR VERDE BEM CLARA, POSSUINDO SEMENTES ACHATADAS	KG	80	7,92	633,60	sim
190	PÊRA NACIONAL – A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG	100	22,64	2.264,00	sim
191	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	150	12,31	1.846,50	sim
192	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	250	7,63	1.907,50	sim
193	REPOLHO ROXO , TAMANHO MÉDIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	150	9,59	1.438,50	sim
194	RUCULA FOLHAS VERDES ESCURAS, FRESCAS,	UNIDADE	80		382,40	sim



	UNIFORMES, SEM MANCHAS, TALO FINO OU GROSSO. MAÇO			4,78		
195	SALSA TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS. MAÇO NO SACO	MOLHO	80	4,67	373,60	sim
196	TOMATE MADURO, GRAÚDO E SADIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	600	10,65	6.390,00	sim
197	UVA RUBI- DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO	KG	80	23,70	1.896,00	sim
198	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	80	23,44	1.875,20	sim
199	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	GALÃO	300	17,03	5.109,00	sim
200	CORANTE ALIMENTÍCIO LIQUIDO CORES DIVERAS 10ML	UNIDADE	100	8,66	866,00	sim
201	AÇAFRÃO EM EMBALAGEM DE 150G	UNIDADE	40	11,45	458,00	sim
202	BOMBOM 1º QUALIDADE PACOTE 825GR EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	200	73,25	14.650,00	sim
203	XAROPE DE GROSELHA GARRAFA DE 900ML PET	UNIDADE	60	20,33	1.219,80	sim

Total 1.174.726,70

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objetivo a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Os gêneros alimentícios são fundamentais para o atendimento de programas e ações governamentais, tais como:

- **Merenda Escolar:** Atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- **Assistência Social:** Formação e distribuição de cestas básicas e atendimento a programas sociais voltados a famílias em situação de vulnerabilidade;
- **Saúde Pública:** Alimentação de pacientes, servidores e equipes de plantão em unidades de saúde e programas de atendimento domiciliar;



- **Eventos e Capacitações:** Alimentação para servidores e participantes de cursos, treinamentos e eventos promovidos pelo município;
- **Outros Serviços Municipais:** Atendimento a demandas específicas de outras secretarias, como administração, obras e infraestrutura, garantindo suporte às atividades operacionais.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento desses itens, visando garantir a regularidade dos serviços e evitar desabastecimento, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade da administração pública.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para o cumprimento das políticas públicas municipais e o atendimento adequado à população, conforme prevê o interesse público e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.3.1.** Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente do Município de origem da empresa.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os alimentos considerados como não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitidos pelo Setor de Compras do Município.

4.2. Os alimentos considerados como perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), deverão ser entregues semanalmente, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitidos pelo Setor de Compras do Município, uma vez que são produtos perecíveis e que não se pode estocar por muito tempo, devendo ser entregues semanalmente para conservar a qualidade dos produtos.

4.3. A empresa contratada deverá arcar com as despesas de entrega dos materiais, sendo de sua responsabilidade o frete, seguro, pedágio, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento dos produtos.

4.4. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



4.8. Os produtos deverão ser entregues com 70% (setenta por cento) de sua validade em vigência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



6.1.9. A empresa contratada para o fornecimento de gêneros alimentícios ainda deverá cumprir as seguintes obrigações:

1. Fornecimento e Qualidade dos Produtos

- Entregar os itens conforme especificações técnicas, garantindo qualidade, integridade e validade mínima exigida.
- Assegurar que os produtos estejam livres de impurezas, contaminantes e dentro das normas sanitárias vigentes.

2. Entrega e Logística

- Realizar as entregas nos prazos e locais definidos pela Administração, respeitando cronogramas e condições acordadas.
- Manter condições adequadas de transporte, especialmente para produtos perecíveis, garantindo temperatura e armazenamento corretos.

3. Documentação e Regularidade Fiscal

- Apresentar notas fiscais com descrição detalhada dos produtos, quantidades e valores unitários.
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e sanitária durante toda a vigência do contrato.

4. Substituição de Produtos

- Trocar, sem ônus para a Administração, produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos ou estejam fora do prazo de validade.

5. Conformidade com Normas Legais

- Atender às exigências da **ANVISA, MAPA e demais órgãos reguladores**, garantindo a conformidade dos alimentos.
- Cumprir todas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as cláusulas contratuais estabelecidas.

6. Responsabilidade pelo Cumprimento do Contrato

- Arcar com eventuais penalidades em caso de descumprimento contratual, atrasos ou fornecimento inadequado.
- Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Administração em decorrência de falhas na prestação do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A fiscal do contrato será a senhora Silvy Cristina de Freitas e a gestora do contrato a Sra. Maria do Socorro Soares Lima.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = INPC, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = INCP$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Em razão do valor, bem como o pagamento somente será efetuado após a devida prestação do serviço.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Claro dos Poções.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.174.726,70 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2025 e do exercício seguinte.

15.2. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Claro dos Poções/MG, 17 de agosto de 2026.

Maria do Socorro Soares Lima
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2026

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente a empresa.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, sediada.....(endereço completo), telefone....., e-mail, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

NOME PARA CONTATO:

DADOS BANCÁRIOS:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL, 400G PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO : SEM FARINHA EM SUA FORMULACAO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, CONTENDO 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	200			
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, FARDO COM 6 PACOTES DE 5KG APROXIMADAMENTE OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%, E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P., SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS, ACONDICIONAMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA	FARDO	150			



	ENTREGA.					
3	ACÚCAR TIPO CRISTAL, PACOTE DE 5KG APROXIMADAMENTE OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%, E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS, ACONDICIONAMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA ENTREGA.	PACOTE	200			
4	ADOÇANTE LIQUIDO SUCRALOSE FRASCO 100 ML.	FRASCO	40			
5	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	150			
6	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	200			
7	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 100 GR	UNIDADE	30			
8	AMENDOIM SEM CASCA (PCT 500GR) AMENDOIM IN NATURA, 1, SEM CASCA, MEDIO : BRANCO	PACOTE	200			
9	AMIDO DE MILHO, PCT. 500G : AMIDO DE MILHO, PCT. 500GR. AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE QUALIDADE EQUIVALENTE A MAISENA.	PACOTE	200			
10	PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	80			
11	ARROZ TIPO 3, SAFRA ATUAL, QUEBRADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (FARDO COM 6 PCT 05 KG). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM	FARDO	300			



	CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.					
12	ARROZ TIPO 3, SAFRA ATUAL, QUEBRADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (PCT 05 KG). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100			
13	ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (PCT 5 KG). ARROZ TIPO 1 - BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	PACOTE	60			
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (FRASCO COM 500 ML)	UNIDADE	30			
15	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, AZEITONA DE TAMANHO MEDIO , EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLATISCO DE 500 G LACRADA TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO (NA EMBALAGEM), MAXIMA DE 1 ANO OU VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NOME,ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA INVASADORA E OU DISTRIBUIDORA - DELCLARA MARCA	UNIDADE	150			
16	BACON: VALOR ENERGÉTICO: 172 KCAL, CARBOIDRATOS 0G,PROTEÍNAS 1,3G, GORDURAS TOTAIS 4G, GORDURAS SATURADAS 3,3G, GORDURAS TRANS. 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 113MG E POUCA GORDURA	KG	50			



17	BALA SORTIDAS. (PCT 500G). BALA MOLE MASTIGAVEL SABORES FRUTAS SORTIDAS -:	PACOTE	100			
18	BARRA DE CEREAIS, BANANA E MEL CAIXA COM 24 UND DE 22GR	CAIXA	20			
19	BARRA DE CEREAIS BANANA COM CHOCOLATE CAIXA COM 24 UND DE 22GR	CAIXA	20			
20	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. 1KG : COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. LIVRE DE GLUTEN.	KG	100			
21	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO. 1KG: COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. LIVRE DE GLÚTEN.	KG	80			
22	BATATA PALHA TRADICIONAL. (PCT. 300G) : SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 300G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PACOTE	100			
23	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO TRADICIONAL 200 ML BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, CONSTITUÍDO POR LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, AGUA, AÇUCAR, CACAU EM PO, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 200ML.	UNIDADE	600			
24	BISCOITO AMANTEIGADO - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FIBRAS ALIMENTARES. EMBALAGEM DE 300G. SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, NATA, COCO. (TIPO ROSQUINHA) .	PACOTE	30			
25	BISCOITO DOCE 1,400 KG OU 1,500 KG - CAIXA: BISCOITO DOCE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO	CAIXA	500			



	400GR. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES					
26	BISCOITO MINUTO ORIGINAL, DOIS QUEIJOS, PRESUNTO E QUEIJO EMBALAGENS MULTIPACK DE 141G COM PACOTES INTERNOS DE 23,5G CADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR.	PACOTE	100			
27	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADE MINIMA DE 120G O PACOTE	PACOTE	100			
28	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA- EMBALAGEM DE 200G	PACOTE	500			
29	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,150KG : COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.	CAIXA	500			
30	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER PACOTE 370G - PACOTE : COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 370G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.	PACOTE	100			
31	BISCOITO RECHEADO DE DOCE TIPO WAFER: APRESENTAÇÃO WAFER, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO PACOTE DE 105 G	UNIDADE	100			
32	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PESO 40G	UNIDADE	300			



33	CACAU EM PÓ: COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	70			
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 250 G, CAFÉ EM PÓ TORRADO: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	CAIXA	225			
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 250 G, CAFÉ EM PÓ TORRADO: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA	CAIXA	75			
36	CAFE TORRADO E MOIDO, PCT 250 G: CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNIDADE	600			
37	CAFE TORRADO E MOIDO, PCT 500G: CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	PACOTE	700			
38	CAIXA DE BOMBOM - 250G CAIXA DE BOMBONS	CAIXA	200			



	SORTIDOS - CAIXA : CAIXA BOMBOM - 250G. CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES. EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTENDO 400G. CONSERVAR EM AMBIENTE FRESCO, SECO E VENTILADO. ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO					
39	CALDO DE CARNE E LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114 GR.	UNIDADE	30			
40	CAMOMILA PARA CHA CAIXA 10G COM 10 SACHÊS	CARTELA	50			
41	CANELA EM CASCA PARA CHÁ: 25G PACOTE	CARTELA	50			
42	CANJIQUEINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500GR.	UNIDADE	200			
43	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS, CONGELADA COM PESO MEDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (ACEM), EM CUBOS, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADEVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.500,00			
44	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS, CONGELADA COM PESO MEDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (ACEM), EM CUBOS, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADEVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA	KG	500			
45	CARNE BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE TIPO PICANHA, FRESCA , DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA.CARNE UTILIZADA PARA CHURRASCO.	KG	150			
46	CARNE BOVINA: (ACÉM, MUSCULO, OU PALETA MOÍDA) , COM PESO MÉDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (ACEM, MUSCULO, OU PALETA MOIDA), CONGELADA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADEVEL. EMBALAGEM	KG	1.650,00			



	PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
47	CARNE BOVINA: (ACÉM, MUSCULO, OU PALETA MOÍDA) , COM PESO MÉDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (ACEM, MUSCULO, OU PALETA MOIDA), CONGELADA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA	KG	550			
48	CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO) COM PESO MEDIO DE 1 KG - KILO : CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO), CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	200			
49	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, CONTENDO 1 KG: CORTADA EM CUBOS, DEVERÁ VIR EM MANTA INTEIRA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)	KG	100			
50	CARNE SUÍNA – PERNIL TRASEIRO - DEVERÁ VIR EM MANTA INTEIRA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO	KG	1.200,00			



	PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA).					
51	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, CONGELADA, COR ROSADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA A VÁCUO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF. PRODUTO FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. A CARNE SUÍNA DEVERÁ SER CONGELADA À TEMPERATURA DE 8°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADOS EM PACOTES DE 01KG.	KG	200			
52	CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA, RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA SE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 150 G	UNIDADE	100			
53	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS COM PROBIÓTICO, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRÉ COZIDA DE TRIGO, MILHO ENRIQUECIDA E ARROZ, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO. VITAMINA A, B1, B6. SACHE 360G	UNIDADE	30			
54	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MILHO COM VITAMINAS, EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, DO TIPO MUCILON OU SIMILAR. SACHE 360G	UNIDADE	30			
55	CHA DE HORTELÃ CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	80			
56	CHA MATE CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 16G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	80			
57	CHANTILLY MIX TRADICIONAL – 01 LITRO – COMPOSIÇÃO: : ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN. CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	80			
58	CHOCOLATE GRANULADO CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 G	UNIDADE	70			
59	CHOCOLATE BIS AO LEITE- 100,8GR	UNIDADE	200			
60	COCO EM FLOCOS DESIDRATADO: VALOR ENERGÉTICO: 12 KCAL, CARBOIDRATOS 2,4G, PROTEÍNAS 1,0G, GORDURAS TOTAIS 7,2G,	PACOTE	100			



	GORDURAS SATURADAS 6,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2G, SÓDIO 0G. PACOTE DE 100 G					
61	COCO RALADO PURO (EMBALAGEM 100G) - PACOTE - 2574: COCO RALADO PURO (EMBALAGEM 100G)	PACOTE	200			
62	COLORAU EM PÓ. CORANTE NATURAL COM PELO MENOS 90% DE URUCUM. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	UNIDADE	150			
63	COSTELA BOVINA CONTENDO 1 KG - KILO : COM MAIOR PERCENTUAL DE CARNE DO QUE OSSO, CONGELADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 01 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	KG	100			
64	COSTELA SUINA , CONTENDO 1 KG - KILO : COSTELA SUINA, FRESCA, RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, GORDURA BRANCA E FIRME, ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS OU PARASITAS, OSSO SERRADO EM PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 07 CM, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO, CONTENDO 01KG, ATOXICA, HERMETICAMENTE SELADA	KG	80			
65	COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) CONTENDO 01 KG - KILO: COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF COM ALVARA SANITARIO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, COXA (50% DO TOTAL) E CONTRA COXA (50% DO TOTAL), CONGELADA, SEM TEMPERO, LIMPA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 01 KG, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)	KG	300			
66	CREME DE LEITE INTEGRAL, TETRA PAK (TP)	UNIDADE	150			



	200 GRAMAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					
67	DOCE DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO(PAÇOQUINHA), COM SAL E AÇÚCAR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, POTE 900G C/50UN ROTULO COM LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	100			
68	DOCE DE LEITE EM BARRA 450G, SABOR LEITE COM AMENDOIM - UNIDADE :	UNIDADE	100			
69	DOCE DE LEITE EM BARRA DE 450 G, SABOR DE LEITE COM COCO - UNIDADE:	UNIDADE	100			
70	DOCE DE LEITE EM PASTA. LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 400 GR A 500 GR. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	150			
71	DOCE DE LEITE SABOR LEITE EM BARRA 450G - UNIDADE :	UNIDADE	100			
72	ERVA DOCE PARA CHA CAIXA 16G C/10SACHÊS - CAIXA :	UNIDADE	50			
73	ERVILHA EM CONSERVA, EMABALGEM COM 170G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UNIDADE	80			
74	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 340 GR - UNIDADE: EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 340GR. SIMPLES CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CONTER ADICAO DE AÇUCAR DE 1% E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA - MASSA MOLE. COR VERMELHA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. INGREDIENTES - TOMATE, SAL E AÇUCAR. ACONDICIONADO EM LATA COM 340 GRAMAS, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	500			
75	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS CAIXA 170G.	KG	40			
76	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E PENEIRADA CLASSE BRANCA, EMBALADO EM PCT DE 01KG - KILO: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E PENEIRADA CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 01. EMBALADA EM	KG	500			



	PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO					
77	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJÚ DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO 500GR.	UNIDADE	100			
78	FARINHA DE ROSCA TIPO 1 EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. PCT 500G	PACOTE	50			
79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	300			
80	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	200			
81	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, LATA 360G	UNIDADE	100			
82	FECULA DE MANDIOCA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE NAO INFERIOR A 12 MESES	QUILOGRAMA	200			
83	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS C/ PESO DE 1KG , CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 2014, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM: DEVERÁ ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA E COM PESO DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.	KG	2.000,00			
84	FEIJAO PRETO, SAFRA ATUAL TIPO 1 (PCT 1KG)	QUILOGRAMA	100			
85	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA MASSAS	UNIDADE	60			



	DOCES E SALGADAS DE 10GR PÃO DOCE (ROSQUINHA)					
86	FERMENTO EM PO QUIMICO 100G COR BRANCO	UNIDADE	60			
87	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	2.500,00			
88	FOLHA DE LOURO PCT 5G	CARTELA	40			
89	FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARA SANITARIO - KILO: FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPECAO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARA SANITARIO ATUALIZADO.	KG	200			
90	FUBA DE MILHO MOIDO, PCT COM 01 KG (DE BOA QUALIDADE). DEVE ESTAR ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS. EMBALAGEM: DEVERA ESTAR INTACTA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES.	PACOTE	300			
91	GELATINA SABORES VARIADOS PCT COM 20 G	PACOTE	200			
92	GOIABADA DE BOA QUALIDADE, PCT DE 1 KG	PACOTE	50			
93	GRANULADO COLORIDO: VALOR ENERGÉTICO: 101 KCAL, CARBOIDRATOS 23G, PROTEÍNA 0G, GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 6,4G. PACOTE DE 1 KG	PACOTE	50			
94	IOGURTE PETITSUISSE, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FÓSFORO, E VITAMINAS, SABORES DIVERSOS. BANDEJA COM 8 UNIDADES DE 320G.	BANDEJA	250			
95	IOGURTE, SABORES DIVERSOS (EMBALAGEM DE 120G)	UNIDADE	5.000,00			
96	KETCHUP (EMBALAGEM 360G.)	UNIDADE	70			
97	LEITE CONDENSADO TETRA PAK 395G	UNIDADE	300			
98	LEITE DE COCO: VALOR ENERGÉTICO: 38 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, GORDURAS TOTAIS 3G, GORDURAS SATURADAS 2,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 0G, COLESTEROL 0MG. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML.	UNIDADE	70			
99	LEITE DESNATADO: VALOR ENERGÉTICO: 66 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,4G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 142MG, CÁLCIO 260MG. CAIXA DE 1 L.	UNIDADE	50			
100	LEITE DE SOJA EM PÓ DE SOJA PARA DILUIÇÃO, UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS, CONFORME RDC Nº. 43, DE 19/09/2011 – ANVISA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA	UNIDADE	100			



	DATA DE ENTREGA.					
101	LEITE EM PO INSTANTANEO PCT. 400GR: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. O PRODUTO DEVE TER ENTRE 3,0% E 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A,C,D, FERRO, COR BRANCA E SABOR CARACTERITICO. DEVERA SER ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E COR NAO CARACTERISTICA E NAO PODERA APRESENTAR SABOR ACIDO OU PROBLEMAS NA VEDACAO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: ATOXICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, METALIZADA SECUNDARIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO DESDE QUE ARMAZENADO CORRETAMENTE. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	1.500,00			
102	LEITE INTEGRAL TIPO UHT : ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CAPACIDADE DE 1 LITRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE. DATA DE ENVASE NAO SUPERIOR A 4 MESES RETROATIVO A ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES	UNIDADE	1.000,00			
103	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO NA EMBALAGEM POLIETILENO DE 01 LITRO, ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIDOAS E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NÚMERO 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE	UNIDADE	200			
104	LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA): VALOR ENERGÉTICO: 116 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 6,5G, GORDURAS TOTAIS 10G, GORDURAS SATURADAS 3,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 429MG. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE	200			
105	LINGUIÇA TIPO CALABRESA GROSSA	KG	100			
106	LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUÍNA: VALOR ENERGÉTICO: 147 KCAL, CARBOIDRATOS 1,2G, PROTEÍNAS 6,2G, GORDURAS TOTAIS 13G, GORDURAS SATURADAS 2,1G, GORDURAS	PACOTE	300			



	TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 442G. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG.					
107	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COMPRIDA Nº 0, PCT. 1KG. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO (MASSA SÊMOLA COM OVOS) ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. VALIDADE DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	1.300,00			
108	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO: MASSA COM OVOS E VEGETAIS. SÊMOLA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO), COM CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	800			
109	MAIONESE, EMBALAGEM 500GR.	UNIDADE	100			
110	MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNIDADE	100			
111	MARGARINA VEGETAL COM SAL; MÍNIMO 65% DE LÍPIDIO; SEM GORDURA TRANS - 500G. - UNIDADE:	UNIDADE	100			
112	MASSA PARA PASTEL: VALOR ENERGÉTICO: 93 KCAL, CARBOIDRATOS 17G, PROTEÍNAS 2,2G, GORDURAS TOTAIS 1,8G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,6G, SÓDIO 146MG. PACOTE DE 500 G.	UNIDADE	100			
113	MASSA SEMOLA, AVE MARIA, MINI, PCT. 500GR. PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SEMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO	PACOTE	1.000,00			
114	MASSA SEMOLA, PARAFUSO. 500GR . MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500GRAMAS (MASSA DE SÊMOLA COM OVOS). PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SÊMOLA / SEMOLINA DE TRIGO)	PACOTE	200			
115	MASSA SÊMOLA, LASANHA. PCT. 500GR.. PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SÊMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	40			
116	MILHO DE PIPOCA, PCT 500 G - KILO: MILHO DE	PACOTE	800			



	PIPOCA, PCT 500 G					
117	MILHO PARA CANJICA, CLASSE BRANCA, GRUPO EXTRA, TIPO 1, PCT 500 G.	PACOTE	600			
118	MILHO VERDE, EMBALAGEM LATA 170G.	UNIDADE	300			
119	MISTURA DIET PARA BOLO: PACOTE DE 300 G.	UNIDADE	60			
120	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DOCE INSTANTANEO PCT 180G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS.VÁRIOS SABORES (CHOCOLATE, MORANGO, CARAMELO, MILHO VERDE, CÔCO)	PACOTE	300			
121	MISTURA PRONTA PARA BOLO, PCT. 400G.	PACOTE	300			
122	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU EMBALAGEM DE 870ML, VEDADO HERMETICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE POLIETILENO, INTEGRO. VALIDADE MININMA DE 06 MESES	UNIDADE	70			
123	MORTADELA DE CARNE SUINA. O PRODUTO DEVE CONTER CARNE BOVINA E SUÍNA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. EMBALAGEM INCOLOR E TRANSPARENTE, ATÓXICA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	KG	100			
124	OLEO DE SOJA PARA COZINHA, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. PET OU FRASCO ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS, NAO CONTEM GLUTEN. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES .	UNIDADE	2.000,00			
125	OREGANO PACOTE 10G	UNIDADE	50			
126	OVOS BRANCOS TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADO, COM EMBALAGEM ATOXICA E EM DUZIAS.PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS , VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	DUZIA	350			
127	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS PESO DE 400 GR	UNIDADE	1.000,00			
128	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. PEITO DE FRANGO, INTEIRO, COM OSSO E SEM PELE, CONGELADO, SEM TEMPERO, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE E A VÁCUO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM	KG	1.500,00			



	RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA).					
129	PERNIL TRASEIRO DE SUINO SEM OSSO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	KG	150			
130	PESSEGO EM CALDAS, LATA 800G : PESSEGO EM CALDAS, LATA 800G	UNIDADE	30			
131	PIPOCA DE SAL DE 15 G FARDO COM FARDO C/40 UNIDADES	FARDO	300			
132	PIPOCA DOCE 15 G INGREDIENTE: CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR. NÃO CONTEM CONSERVANTES, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES O FARDO	FARDO	300			
133	PIRULITO DE CORACAO, PCT. COM 50 UNIDADES	PACOTE	100			
134	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 50 UNIDADES	PACOTE	100			
135	PIRULITO CHERRY POP CEREJA RECHEIO CHICLETE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100			
136	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL 100% DE POLPA PCT 1 KG : POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, 100% DE POLPA, ALIMENTO SEM CONSERVANTES, NAO ALCOOLICO E NAO FERMENTADO, SABORES VARIADOS SEM ADICAO DE ACUCAR EM PACOTE DE PCT 1 KG: POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, SABORES TAIS COMO ABACAXI, ACEROLA, CAJU, GOIABA, MANGA	KG	1.000,00			
137	PROTEINA DE SOJA MÉDIA: VALOR ENERGÉTICO: 150 KCAL, CARBOIDRATOS 15G, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 0,5G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 6,5G, SÓDIO 0MG. SABOR FRANGO E CARNE. PACOTE DE 400 G.	UNIDADE	200			
138	QUEIJO MINAS CURADO KG LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE	KG	80			
139	QUEIJO MINAS FRESCO, PRODUZIDO ATRAVES DO LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SODIO(SAL) ,CLORETO DE CALCIO E COAGULANTE	UNIDADE	90			
140	QUEIJO MUSSARELA KG FEITO DE LEITE DE VACA APRESENTANDO ASPECTO AMARELADO E CONSISTENTE, EM PECAS RETANGULARES	KG	100			
141	RAPADURA MINI, TABLETES DE 24G APROXIMADAMENTE CAIXAS COM 36 UNIDADES	CAIXA	500			
142	REFRESCO EM PO 240G: PREPARADO, SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL. SABORES: GOIABA, FRUTAS VERMELHAS, MARACUJÁ, UVA, MORANGO, E LARANJA. 240G	UNIDADE	200			
143	REFRIGERANTE DIET EMBALAGEM PLÁSTICA, DE	UNIDADE	200			



	BOA QUALIDADE, COM ADOÇANTE EM SUA COMPOSIÇÃO , CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E MARCA. 2 LITROS.					
144	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES PET 2LTS : ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANTARTICA	UNIDADE	1.500,00			
145	REFRIGERANTE MINI LATA 220 ML DIVERSOS SABORES (DE BOA QUALIDADE) :	UNIDADE	500			
146	REQUEIJÃO CREMOSO, 190G TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO : CLASSIFICAÇÃO, MARCA,NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 06 MSESSES, EM BALGEM DE 190 G	UNIDADE	100			
147	SAL DE COZINHA IODADO REFINADO; ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA - 1KG - KILO : SAL DE COZINHA REFINADO IODADO. PCT 1KG, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCIANETO DE SODIO). EMBALAGEM: ATÓXICA EM PACOTE DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES	KG	1.000,00			
148	SAL GROSSO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	50			
149	SALSICHA BOVINA INDUSTRIALIZADA, SOLTA, TIPO HOT DOG, COM REGISTRO DE INSPECAO, CARIMBO DO SIF, RESFRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA 03 MESES	KG	150			
150	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, SABORES DIVERSOS, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 30% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, (3 DIAS APÓS ABERTO EM REFRIGERAÇÃO), ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CPRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	400			
151	SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CAIXINHA 200 ML.: SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO	UNIDADE	1.500,00			



	EM CAIXA CARTONADA, CAIXINHA 200 ML.					
152	TEMPERO EM PÓ TIPO SAZON, OU SIMILAR – SABORES VARIADOS - EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5G CADA.	PACOTE	50			
153	TEMPERO PRONTO COMPLETO, SEM PIMENTA, POTE DE 1KG.	QUILOGRAMA	100			
154	TOUCINHO DE PORCO IN NATURA, FRESCO.	QUILOGRAMA	150			
155	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE PACOTE DE 100 G ,NÃO CONTÉM GLÚTEN	PACOTE	70			
156	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM 750 GRAMAS	UNIDADE	70			
157	PÃO DE LEITE / CACHORRO QUENTE. BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE . EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	800			
158	PÃO DE HAMBURGUER MACIO E SABOROSO JÁ FATIADO COM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL . PACOTE COM 04 UND	PACOTE	300			
159	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE DE 400 GRAMAS	PACOTE	300			
160	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE DE 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE	PACOTE	300			
161	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS;	UNIDADE	200			
162	ABOBORA JAPONESA NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,4KG. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	KG	500			
163	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	100			
164	ALFACE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, COR VERDE E UNIFORME. SACOS DE CERCA DE 250 G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA	MOLHO	500			
165	ALHO EM CABEÇA ALHO CLASSE 6, TIPO EXTRA, COM APARÊNCIA FRESCA, COR UNIFORME, ODOR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. A DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500			
166	BANANA PRATA, FRUTO MÉDIO, LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS;	KG	300			
167	BATATA INGLESA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR	KG	500			



	DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A APARÊNCIA E QUALIDADE.					
168	BERINJELA, FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. INTACTA E LIMPO	KG	30			
169	BETERRABAS FRESCAS E SADIAS, COR FORTE, TAMANHO MÉDIO.	KG	400			
170	BROCOLIS FOLHAS, FLORES UNIFORMES COMPACTAS E FECHADAS, MAÇO APROXIMIDADE 250G	UNIDADE	200			
171	CEBOLA NACIONAL, COR NATURAL, SADIA, SEM IMPERFEIÇÕES,	KG	600			
172	CEBOLINHA FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMESE BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO	UNIDADE	300			
173	CENOURA TAMANHO MÉDIO, SADIAS, SEM MANCHAS OU QUEBRADIÇAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM BROTO E RACHADURAS.	KG	600			
174	CHEIRO VERDE- FOLHAS INTEIRAS FRESCAS CONTENDO CEBOLINHA VERDE E COENTRO - NÃO AMARELADAS	MOLHO	80			
175	CHUCHU NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	500			
176	COUVE DE BOA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA-	MOLHO	300			
177	COUVE-FLOR COM FOLHAS, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNA	UNIDADE	100			
178	GOIABA VERMELHA, MADURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	100			
179	LARANJA PARA SUCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO	KG	600			
180	LIMÃO TAHITI - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	200			
181	MAÇÃ FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE,	KG	600			



182	MAMÃO FORMOSA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE,	KG	200			
183	MANDIOCA; NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	500			
184	MARACUJÁ AZEDO – DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	KG	150			
185	MELANCIA – DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEIÇÕES E RACHADURAS.	KG	600			
186	MELÃO MADURO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	KG	100			
187	MILHO VERDE COM FORMAÇÃO DE ESPIGA GRÃO EM ESTADO LEITOSO, PALHA DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS	UNIDADE	500			
188	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM BANDEJA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UNIDADE	100			
189	PEPINO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA VERDE CLARA E MANCHAS VERDE ESCURAS, COM POLPA DE COR VERDE BEM CLARA, POSSUINDO SEMENTES ACHATADAS	KG	80			
190	PÊRA NACIONAL – A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG	100			
191	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	150			
192	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	250			
193	REPOLHO ROXO , TAMANHO MÉDIO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	150			
194	RUCULA FOLHAS VERDES ESCURAS, FRESCAS, UNIFORMES, SEM MANCHAS, TALO FINO OU GROSSO. MAÇO	UNIDADE	80			



195	SALSA TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS. MAÇO NO SACO	MOLHO	80			
196	TOMATE MADURO, GRAÚDO E SADIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	600			
197	UVA RUBI- DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO	KG	80			
198	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	80			
199	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	GALÃO	300			
200	CORANTE ALÍMENTÍCIO LIQUIDO CORES DIVERAS 10ML	UNIDADE	100			
201	AÇAFRÃO EM EMBALAGEM DE 150G	UNIDADE	40			
202	BOMBOM 1º QUALIDADE PACOTE 825GR EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	200			
203	XAROPE DE GROSELHA GARRAFA DE 900ML PET	UNIDADE	60			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(por extenso)

OBS: O PREÇO UNITARIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERA SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

VALIDADE DA PROPOSTA: (conforme Edital)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (conforme Edital)

PRAZO DE ENTREGA: (Conforme disposto no edital e Termo de Referência)

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irrealizáveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº 012/2026.

DECLARAMOS ter pleno conhecimento do teor do Edital ref. Ao Pregão Presencial 012/2026, que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

CLARO DOS POÇÕES

Rua Naltair dos Santos, 56 - Centro - Claro dos Poções - MG

CEP:39380-000 - Fone: (38) 3237-1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22



se responsabiliza principalmente pela disponibilidade dos produtos licitados e pela a entrega nos prazos, condições e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

CARIMBO PADRONIZADO
DO CNPJ

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2026

ANEXO II-A

MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 012/2026, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

CARIMBO PADRONIZADO
DO CNPJ

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A N E X O III

MODELO DE PROCURAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da empresa), por intermédio do Sr.....(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.....(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), outorgando lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2026, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
Nome completo (Firma reconhecida)

* Esta procuração ficará retida no processo.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL

CLARO DOS POÇÕES

Rua Naltair dos Santos, 56 - Centro - Claro dos Poções - MG

CEP:39380-000 - Fone: (38) 3237-1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026
ANEXO IV
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A licitante....., inscrita no CNPJ pelo nº
....., com sede na Av./Rua....., através do presente credencia o(a) Sr.(a)....., inscrito (a) na Cédula de Identidade nº e no CPF nº a participar do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2026, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo (Firma reconhecida)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

Prezado Pregoeiro:

A empresa estabelecida..... Inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) inscrito (a) no RG sob o nº e no CPF nº....., DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2026, bem como de seus anexos, e que atende plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não tem restrições quanto às certidões e demais documentos exigidos pelo Edital.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A empresa estabelecida..... inscrita no CNPJ
sob o nº....., declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;

b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas neste Edital;

c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

d) esta empresa assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local / UF _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A N E X O VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A empresa estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), inscrito (a) no RG sob o n.º e no CPF n.º....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 68, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local / UF , _____ de _____ de 2026.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A N E X O VIII

(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A N E X O IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	:	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG.
MODALIDADE	:	PREGÃO PRESENCIAL N.012/2026- SRP
PROCESSO Nº	:	053/2026
VALIDADE	:	____/____/____ à ____/____/____ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Às ____h ____min do dia ____de ____de ____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, com sedena Rua Naltair dos Santos, Nº 56, Centro , nesta cidade de Claro dos Poções, reuniram-se na sala de licitação o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 119/2025, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2026- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. entregar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria solicitante, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 012/2026.
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

- I - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.
- III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):	CNPJ:
-------------------------------	-------



ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					TOTAL	R\$

4.1. O valor total estimado bruto da contratação é de R\$ TOTAL: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial N°. 012/2026, a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 o servidor_____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Claro dos Poções ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a



quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº14.133/21, o Prefeitura Municipal de Claro dos Poções poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido



apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impede que a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro somente o Município de Claro dos Poções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Referida ARP não prevê adesão a órgãos não participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 012/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 012/2026, conforme decisão do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA Municipal de Claro dos Poções o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos de acordo com especificações que constam no item 2 e 6 do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n.º 012/2026.

I - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.

II - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros -MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Claro dos Poções - Minas Gerais, em __, de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):
Representante legal

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021 com A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL

CLARO DOS POÇÕES

Rua Naltair dos Santos, 56 - Centro - Claro dos Poções - MG

CEP:39380-000 - Fone: (38) 3237-1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026
ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.012/2026-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº ____/202____, não ter recebido do Município de _____, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local / UF, ____ de _____ de 2026.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A N E X O XII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PROCESSO Nº 053/2026

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG.

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Sala de Licitações, por meio do e-mail: licitacoes@clarodospoco.es.gov.br, caso não tenha retirado o mesmo junto à Comissão de Licitações.

A não remessa do recibo exige a Administração e o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome da Empresa:		
CNPJ		
Endereço:	n°	Bairro:
Cidade:	Estado:	Telefone: (____)
E-mail:		
Pessoa para contato:		

Obtivemos, através do site: www.clarodospoco.es.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável



PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2026

A N E X O XIII

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ ..., QUE FAZEM ENTRE
SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxxxxxx, Centro, na cidade de Claro dos Poções/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6/2024, resolvem celebrar o presente Termode Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

3.4. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

3.4.1. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.4.2. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **202x**, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

6.3. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a



vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

6.3.1. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

6.3.2. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 01 (um) mês dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 (vinte) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.



17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e no Portal PNCP, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termode Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor,que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DEDE 20**.

Responsável legal da
CONTRATANTE

Responsável legal da
CONTRATADA

Testemunha 01:

Testemunha 02:
